



Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA E DÁ-LHES ATRIBUIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia, e dá-lhes atribuições, conforme descrição a seguir:

Presidente: Itamar Fernandes da Silva

Secretária: Irene Cardoso e Silva

Membro: Pedro de Souza Alves

Suplente: Judith Ventura da Silva

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA

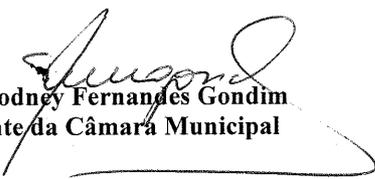
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riacho de Santana, em 02 de janeiro de 2019.


Nelson Rodney Fernandes Gondim
Presidente da Câmara Municipal